

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72

PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre o horário de expediente no período do recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Valdir Pinheiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período do recesso Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento da Câmara Municipal, no recesso Parlamentar de 01 de julho a 02 de agosto de 2024, deverá estar compreendido no período:

I – Das 07:00 às 11:00, de segunda a sexta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 28 de junho de 2024.



Valdir Pinheiro de Sousa
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2024**

A Pregoeira vem informar que suprimiu os Itens 4 e 10 do Edital de Licitação nº 037/2024 – Documentos de Habilitação – B) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, solicitado de maneira impertinente ao objeto desta licitação, não interferindo na Elaboração das Propostas, mantendo a sessão na **DATA DE ABERTURA/HORA**: Dia 04 (quatro) julho de 2024 às 07:30 horas. (Horário de local).

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de junho de 2024.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, e dá outras providências”.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2024) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 149/2024, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

§2º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, em 01 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2024**

PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre o horário de expediente no período do recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Valdir Pinheiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período do recesso Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento da Câmara Municipal, no recesso Parlamentar de 01 de julho a 02 de agosto de 2024, deverá estar compreendido no período:

I – Das 07:00 às 11:00, de segunda a sexta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 28 de junho de 2024.

Valdir Pinheiro de Sousa

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PREVBRAS
PORTARIA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA.**

PORTARIA Nº 273/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR EFETIVO SELMA DOS SANTOS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 108, paragrafo 1,2 e 3 da Lei nº. 938/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Pedido do Servidor Efetivo Senhor SELMA DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a partir de 01 de julho de 2.024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 237/2023

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267

Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso

CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 | WhatsApp (66) 98461 2415